Boletim de Serviço Eletrônico em 16/07/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Chefia de Gabinete
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 034/2019

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DE CURSO DE GRADUAÇÃO

DO IFMG - *CAMPUS* OURO PRETO

A **DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* OURO PRETO**, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e tendo em vista as disposições contidas no Regulamento de Ensino dos cursos de graduação do IFMG (Resolução nº 047, de 17/12/2018) torna público o presente edital do processo de seleção para preenchimento de vagas ociosas para o curso de graduação de **Licenciatura em Física**, conforme o disposto nos itens e subitens a seguir.

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. As vagas ociosas deste processo seletivo serão preenchidas por candidatos que atendam a uma das seguintes modalidades: transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG; transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino; transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG; Obtenção de Novo Título. As vagas serão disponibilizadas para o segundo semestre letivo de 2019, com previsão de início das atividades acadêmicas em 16 de setembro de 2019.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato interessado em concorrer às vagas ofertadas neste edital deverá comparecer à Diretoria de Ensino do IFMG-*Campus* Ouro Preto, no período de **22 de julho a 31 de julho de 2019, de 09 às 20 horas**, para preencher o formulário de inscrição, entregar a documentação exigida para inscrição em cada modalidade de ingresso e declarar estar ciente das normas e dos requisitos constantes no presente edital.

2.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas estabelecidas neste edital e em seus anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O IFMG-*Campus* Ouro Preto não se responsabiliza por erros do candidato no preenchimento do formulário de inscrição.

3. DO CURSO, LOCAL, TEMPO DE DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. As vagas disponíveis e a duração do curso estão listadas na tabela a seguir:

Curso	Local	Duração do curso	Nº de vagas Previstas
Licenciatura em Física	IFMG-*Campus* Ouro Preto	8 (oito) semestres letivos	**10**

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis, conforme descrito no item 3.1 deste edital**,** serão preenchidas observando-se a seguinte ordem de prioridade, conforme artigo 5º do Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG (Resolução nº 047, de 17/12/2018)

1º - Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;

2º - Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;

3º - Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);

4º - Obtenção de Novo Título.

4.1.1. Para definição de cursos afins, será utilizada a classificação das áreas do conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4.2. A análise, seleção e classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão de docentes indicada pelo Colegiado do Curso.

4.3. A classificação será realizada por modalidade e seguirá o estabelecido no item 4.1, por ordem decrescente das notas obtidas.

5. MODALIDADES DE INGRESSO

5.1. Das transferências

5.1.1. **Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.**

5.1.1.1. Será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:

I. a possibilidade de adaptação curricular;

II. a inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG

5.1.1.2. O tempo de integralização será contado a partir do ingresso no curso de origem.

5.1.1.3. Para esta modalidade o candidato deverá anexar junto ao formulário de inscrição, os seguintes documentos:

I. Comprovante de que está regularmente matriculado em curso de graduação no âmbito do IFMG indicando o Coeficiente de Rendimento Global e o Coeficiente de Rendimento do último semestre (original e fotocópia);

II. Histórico Escolar do curso de origem (original e fotocópia);

III. Matriz curricular do curso de origem com os planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação (original e fotocópia).

5.1.2. **Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior.**

5.1.2.1. Será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:

I. a possibilidade de adaptação curricular;

5.1.2.2. O tempo de integralização será contado a partir do ingresso no curso de origem.

5.1.2.3. Para esta modalidade o candidato deverá anexar junto ao formulário de inscrição, os seguintes documentos:

I. Comprovante de que está regularmente matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior (original e fotocópia);

II. Histórico Escolar do curso de origem (original e fotocópia);

III. Matriz curricular do curso de origem com os planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação (original e fotocópia).

5.1.2.3.1. Deverá constar em algum documento exigido no item 5.1.2.3. menção ao comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem (original e fotocópia);

5.1.2.4. O aluno transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias.

5.1.2.5. O discente deverá cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso para o qual se pretende transferir.

5.1.2.6. Os candidatos estrangeiros interessados em ingressar na modalidade "transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior" deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos legalizados, emitidos em língua estrangeira, devendo os mesmos serem traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado, com exceção das línguas estrangeiras para cuja tradução o IFMG possua capacidade técnica.

5.1.3. **Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção).**

5.1.3.1. Será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:

I. a possibilidade de adaptação curricular;

II. a inexistência de transferência anterior entre cursos distintos no âmbito do IFMG

5.1.3.2. O tempo de integralização será contado a partir do ingresso no curso de origem.

5.1.3.3. Para esta modalidade o candidato deverá anexar junto ao formulário de inscrição, os seguintes documentos:

I. Comprovante de que está regularmente matriculado em curso de graduação no âmbito do IFMG indicando o Coeficiente de Rendimento Global e o Coeficiente de Rendimento do último semestre (original e fotocópia);

II. Histórico Escolar do curso de origem (original e fotocópia);

III. Matriz curricular do curso de origem com os planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação (original e fotocópia).

5.1.4. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, um período letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento previsto no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG.

5.2. Obtenção de Novo Título

5.2.1. A Obtenção de Novo Título consiste na possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar no IFMG, em um novo curso de mesmo nível.

5.2.2. Será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas de existência de vagas.

5.2.2.1. Para esta modalidade o candidato deverá anexar junto ao formulário de inscrição, os seguintes documentos:

I. Diploma de curso de graduação, registrado por órgão competente, ou declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro, ou declaração de conclusão com previsão de colação de grau anterior a data da matrícula, quando o candidato terá de apresentar a declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro (original e fotocópia);

II. Histórico Escolar de graduação (original e fotocópia);

III. Matriz curricular do curso de origem (ao qual se graduou) com os planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação (original e fotocópia).

5.2.2.1.1. Será aceita inscrição do candidato que apresentar diploma de graduação expedido até a data da inscrição, declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro ou declaração de conclusão com previsão de

colação de grau anterior a data da matrícula, quando o candidato terá de apresentar a declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro.

5.2.3. O candidato aprovado para Obtenção de Novo Título será matriculado conforme processo inicial previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação do IFMG.

5.2.4. O candidato aprovado e matriculado estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, lhe sendo facultado a solicitação de aproveitamento das disciplinas e/ou de conhecimentos anteriores equivalentes aos currículos dos dois cursos em conformidade com as regras institucionais.

5.2.5. O discente deverá cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido, exceto nos casos que se enquadrem no inciso II do artigo 60 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IFMG.

5.2.6. O diploma estrangeiro somente será aceito quando revalidado por instituições nacionais públicas de ensino superior, na forma da lei.

5.2.6.1 Os documentos legalizados, emitidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado, com exceção das línguas estrangeiras para cuja tradução o IFMG possua capacidade técnica.

5.2.6.2. Os responsáveis pelas traduções de línguas estrangeiras, no âmbito do IFMG, serão designados por meio de portaria emitida pelo Reitor.

5.3. O Coeficiente de Rendimento considera o peso como crédito ou carga horária nas disciplinas cursadas através da fórmula:

$$\frac{\Sigma\,[(\text{nota da disciplina})\ X\ (\text{crédito ou carga horária})]}{\Sigma\ (\text{créditos ou carga horária})}$$

5.3.1. O Coeficiente de Rendimento Global é a média ponderada de todas as notas das disciplinas cursadas pelo discente.

5.3.2. O Coeficiente de Rendimento semestral é a média ponderada das notas das disciplinas cursadas pelo discente no último semestre em que foi matriculado.

5.3.3. O coeficiente de rendimento será calculado com uma casa decimal sem arredondamento.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS.

6.1. Será realizada a análise da documentação requerida por modalidade bem como a afinidade do curso de origem com o curso pelo qual as vagas estão previstas neste edital para o caso de transferências. Sendo atestada a afinidade, a classificação final se dará por ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Global;

6.1.1. Em caso de empate na classificação, para as modalidades de transferências previstas, serão adotados os seguintes critérios de desempate.

6.1.1.1. Para transferências para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG e transferências entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);

I. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

II. Candidato com maior idade.

6.1.1.2. Para transferências para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior:

I. Ordem decrescente do número de aprovações em disciplinas cursadas ao longo do curso de origem;

II. Candidato com maior idade.

6.2. Será realizada a análise da documentação requerida para a modalidade de Obtenção de Novo Título. A classificação final se dará por ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Global;

6.2.1. Em caso de empate na classificação, para o caso de Obtenção de Novo Título, será adotado o seguinte critério de desempate:

I. Candidato com maior idade.

6.3. Serão eliminados os candidatos que apresentarem Coeficiente de Rendimento do último semestre cursado abaixo de 60% (sessenta por cento);

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. As **inscrições** deverão ser realizadas na Diretoria de Ensino do IFMG-*Campus* Ouro Preto (Pavilhão Central), **de 22 de julho a 31 de julho de 2019, no horário de 09 às 20 horas (somente para dias úteis)**.

7.2. A ausência da documentação exigida para qualquer uma das modalidades de seleção implicará na desclassificação automática do candidato.

7.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, original e cópia dos documentos exigidos (os documentos originais não serão retidos).

7.4. O requerimento a ser preenchido estará disponível no local de inscrição.

7.5. O candidato não selecionado terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição. Findado esse prazo, a referida documentação será inutilizada.

8. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

8.1. O resultado será publicado **a partir de 09 de agosto de 2019**, no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br/ouropreto e no quadro de resultados da Diretoria de Ensino (DE) do IFMG-*Campus* Ouro Preto.

9. DOS RECURSOS

9.1- Após a divulgação do resultado, qualquer candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de 24 horas, contados da hora de divulgação do resultado, apresentando as justificativas cabíveis.

9.2- O recurso deverá ser protocolado na Diretoria de Ensino, localizada à Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – MG – CEP: 35400-000 - Pavilhão Central – Campus Ouro Preto do IFMG.

9.3- O recurso deverá ter a identificação do candidato, o curso pretendido, sua fundamentação, data, local e assinatura do candidato.

9.4- Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido no item 9.1 ou não contendo as informações previstas no item 9.3 deste edital.

9.5- O prazo para julgamento dos recursos será de 01 (um) dia útil a contar da data e horário da entrega do protocolo do mesmo.

9.5.1- A Comissão de Docentes indicada pelo Colegiado do curso será responsável pela avaliação dos recursos, cabendo consulta à Diretoria de Ensino, se necessário.

9.6-. O resultado dos recursos, se necessário, será divulgado a partir do dia 30 de agosto de 2018.

9.7- Se houver alteração da classificação por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerado válido somente o resultado final, quando, então, será divulgada a convocação para matrícula.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada nos dias **14 e 15 de agosto de 2019, no horário de 8 às 12 horas e 14 às 16 horas**, na Coordenação de Registro Acadêmico da Diretoria de Ensino (DE) do IFMG-*Campus* Ouro Preto.

10.1.1. O candidato classificado que não comparecer neste período para matricular-se perderá o direito à vaga.

10. 2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para efetuar a matrícula:

a. Ficha cadastral preenchida, fornecida no ato da matrícula;

b. Uma foto recente 3x4;

c. CPF próprio (original e fotocópia legível);

d. Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou Carteira Profissional, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível. Caso seja menor de idade a matrícula terá de ser feita por um responsável legal que deverá apresentar original e fotocópia de documento de identificação;

e. Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível);

f. Para maiores de 18 anos de idade, apresentar o título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, emitido pelo site do TRE: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

g. Para candidatos do sexo masculino, apresentar o certificado militar original e fotocópia legível;

g. Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência.

h. Comprovante de residência, (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água ou de luz ou de telefone ou contrato de aluguel. Tal comprovante deverá estar no nome do próprio candidato, do cônjuge ou pais. Caso o comprovante esteja no nome de terceiros o candidato deverá anexar uma declaração do proprietário do imóvel informando que o candidato reside no endereço informado explicando o motivo.

10.2.1. O candidato aprovado nas modalidades de transferência deverá apresentar também, no ato da matrícula, a **Guia de Transferência**, bem como o **Histórico Escolar do curso de graduação de origem** com menção à situação do aluno em relação ao ENADE e a situação da matrícula do mesmo em cada período letivo, incluindo aqueles em que esteve com matrícula trancada, e ainda, se necessário, critérios de avaliação e data de ingresso;

10.2.2. O candidato aprovado na modalidade Obtenção de Novo Título que não tiver apresentado na inscrição o diploma ou declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro deverá fazê-lo no ato da matrícula.

10.3. O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração, assinada pelo candidato e documento de identificação pessoal com foto e fotocópia do mesmo, que ficarão retidos.

11. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

11.1. As solicitações de Aproveitamento de Estudos em disciplinas (AE) e/ou de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores (ACEA) junto à Coordenação de Controle Acadêmico da Diretoria de Ensino (DE) deverão ser realizadas, se for o caso, de 09 de setembro a 27 de setembro de 2019.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao se inscrever, o candidato deverá declarar que concorda com as condições estabelecidas para inscrição e realização do processo seletivo para preenchimento das vagas ociosas.

12.2. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste edital.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de docentes e Diretoria de Ensino do IFMG-*Campus* Ouro Preto.

ANEXO I

EDITAL DE PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DE CURSO DE GRADUAÇÃO DO IFMG-*CAMPUS* OURO PRETO

2º SEMESTRE LETIVO DE 2019

QUADRO RESUMO - AÇÕES E PRAZOS

AÇÕES	**PRAZOS**	**RESPONSÁVEL**
Período de inscrições para o processo seletivo	**22/07 a 31/07/2019**	Candidatos
Análise e classificação dos candidatos	01/08 a 09/08/2019	DE/Comissão de docentes
Publicação dos resultados e convocação para matrícula	**A partir de 09/08/2019**	Direção Geral/DE
Matrícula dos candidatos classificados/aprovados	**14/08 e 15/08/2019**	DE/Candidatos aprovados
Solicitação de AE e/ou ACEA, se for o caso	09/09 a 27/09/2019 (calendário acadêmico)	Alunos matriculados
Início das atividades (aulas)	**16/09/2019**	Alunos/professores
Publicação do resultado dos requerimentos de aproveitamento de disciplinas protocolados	A partir de 07/10/2019 (calendário acadêmico)	DE

Ouro Preto, 16 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Gloria dos Santos Laia**, **Diretora-Geral**, em 16/07/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **0363644** e o código CRC **B44B1D2D**.

23213.002022/2019-22 0363644v1